



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
RCMS 18/2695
AQUISIÇÃO PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA

1. DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

Aquisição de produtos químicos de limpeza para atender as demandas das Unidades executivas, SESC Administração, SESC Centro, SESC Campinas, SESC Universitário, SESC Façalville, SESC Cidadania, SESC Anápolis, SESC Pirenópolis, SESC Itumbiara, SESC Jataí, SESC Saúde Visão, SESC Saúde Mulher, ODONTOSESC I, ODONTO SESC II, SESC Mesa Brasil e SEPAT, atendidas pelo Almoxarifado Central, por um período de seis (6) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos discriminados neste Termo de Referência tem por finalidade atender as necessidades de funcionamento das Unidades Executivas atendidas pelo Almoxarifado Central com vistas a manter o asseio, limpeza e higienização das instalações. As quantidades solicitadas foram obtidas com base no Sistema de Gestão de Materiais (SGM).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os licitantes interessados deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
1	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO: LÍQUIDO, CONCENTRADO USO PROFISSIONAL, PARA ALTO TRAFEGO, METALIZADO, AUTOBRILHANTE, RESISTENTE AO TRÁFEGO E A DETERGENTES, ANTIDERRAPANTE, NÃO NECESSITANDO DE LUSTRE (APRESENTANDO EFEITO MOLHADO), USADO EM PISOS DE VINIL, BORRACHA, CERÂMICA, GRANITO, GRANITINA, MARMÔRE E LADRILHOS. (PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL) PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 0,95 G/CM ³ .*AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.*O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 05 LITROS.	UND	300



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

2	SELADOR ACRÍLICO: LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, LEVEMENTE ALCALINO A BASE DE ÁGUA PRODUTO PARA PREENCHER AS POROSIDADES DOS PISOS, NIVELANDO E FORMANDO FILME PROTETOR. PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 1,00 G/CM ³ .*AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.*O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	300
3	REMOVEDOR DE CERA LÍQUIDO: CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, A BASE DE ALCALINIZANTE PARA REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CERAS ACRÍLICAS, IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS, SELADORES ACRÍLICOS A BASE DE ÁGUA.PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 0,98 G/CM ³ .*AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.*O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	900
4	MULTIUSO FLOTADOR: LÍQUIDO, USO GERAL, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL. PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES LEVES E PESADAS DE SUPERFÍCIES EM GERAL.PESO ESPECÍFICO MÍNIMO: 0,90 G/CM ³ .*AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. *O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS.	UND	1680
5	DETERGENTE NEUTRO: LÍQUIDO, CONCENTRADO USO PROFISSIONAL TENSOATIVOS 100% BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.DENSIDADE MÍNIMA: 1,00 G/ML.*AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.*O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS.	UND	1680
6	DESINFETANTE: LÍQUIDO, USO GERAL, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL. FRAGRÂNCIA: LAVANDA.DENSIDADE MÍNIMA: 0,99 G/ML. *O PRODUTO DEVERÁ MANTER O PODER BACTERICIDA MESMO DILUIDO. *AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.*O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.*O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE BACTERICIDA DA SUBSTANCIA TESTE FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO A ANVISA.EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	1800



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

7	LIMPADOR DE ALUMÍNIO: LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL. DENSIDADE MÍNIMA: 1,00 G/ML.*AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. *O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	150
8	ABRILHANTADOR, POLIDOR E LIMPADOR PARA AÇO INOX: LÍQUIDO, DE USO PROFISSIONAL. DENSIDADE MÍNIMA: 0,85 G/ML.*AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. *O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 800 ML A 850 ML.	UND	36
9	TELAS ODORIZADORAS PARA MICTÓRIO EM PVC - FRAGRÂNCIAS: DIVERSAS - EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	360
10	DESINCRUSTANTE: REMOVEDOR DE INCRUSTAÇÕES ALCALINO: LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL, (UTILIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA EM COZINHAS, LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, PANEIS, TALHERES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS).DENSIDADE MÍNIMA: 1,10 G/ML.*AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.*O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	240
11	SANITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTÍCULAS DE USO PROFISSIONAL: *AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. *O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 01 LITRO ou 01 KILO.	UND	30
12	ALCOOL ETÍLICO COM INPM 70%, LÍQUIDO: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UND	3150
13	ALCOOL GELATINOSO GLICERINADO: INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL COM AÇÃO ANTISSEPTICA. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UND	90



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

14	AGUA SANITÁRIA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 2,50%.*AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.*O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UND	1350
15	LIMPA VIDROS: LÍQUIDO, CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL.*AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.*O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UND	24
16	LUSTRA MÓVEIS: FRAGRÂNCIA: LAVANDA. EMBALAGEM COM 200 ML.	UND	120
17	SABÃO EM BARRA: GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	UND	300
18	SABÃO EM PÓ, USO GERAL, BIODEGRADÁVEL: *AS EMBALAGENS DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO INMETRO E OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. *O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. EMBALAGEM DE 5 KILOS.	UND	90
19	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO: (PARA SABONETEIRA ESSEMBRA), HERMETICAMENTE FECHADO, VÁLVULA DOSADORA, COMPATÍVEL COM SABONETEIRA ESSEMBRA.FRAGRÂNCIA LAVANDA OU FLORAL. EMBALAGEM DE 800 ML.	UND	780
20	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO INODORO: CREMOSO, INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL COM AÇÃO ANTISSEPTICA. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.	UND	150
21	SABONETE LÍQUIDO: BIODEGRADAVEL, PEROLADO, FRAGRÂNCIAS: LAVANDA OU FLORAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	300

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A quantidade estimada é para aquisição fracionada pelo período de seis meses.

4.2. Os materiais deverão ter validade de no mínimo doze meses.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

4.3. Os produtos (objeto desta licitação) deverão ser entregues em perfeitas condições, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidades que comprometa a integridade dos mesmos.

4.4. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias corridos a contar da data do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

4.5. A entrega dos produtos será obrigatoriamente no Almojarifado do Sesc Goiânia – Endereço: Av. Vera Cruz, Esquina c/ rua Caravelas, Qd 45A Lts 01 à 07 , Jardim Guanabara – Goiânia / Goiás. Contato: (62) 3522-9506

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

5.1. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2. Toda despesas de frete para entrega dos materiais será por conta da CONTRATADA.

5.3. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

5.4. Cabe á CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

5.5. O SESC/GO reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

5.6. No caso de desacordo nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

5.7. O setor de almoxarifado enviará um pedido de entrega do material a CONTRATADA, através de e-mail ou por telefone.

5.8. A partir do envio do pedido de entrega, a CONTRATADA tem 07 (sete) dias corridos para entrega do material solicitado.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Fiscal: Sinval Soares Silva
Suplente: Nosterdir Adorno Naves

Goiânia, 01 de outubro 2018.

SINVAL SOARES SILVA
Assessor Técnico
CPF: 382.931.881-20
Matricula: 6437

NOSTERDIR ADORNO NAVES
Chefe do setor de Compras e Contratos
CPF: 011.688.671-42
Matricula: 9992